

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH PIRACICABA Nº 74, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o custeio do Sr. Geraldo Magela Gonçalves, para participação no VimVer nos dias 08 e 09 de setembro, em Governador Valadares-MG e nos dias 04 e 05 de outubro, em Colatina-ES.

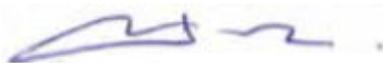
O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 28, de 12 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, o custeio de diárias e transporte para a participação do Sr. Geraldo Magela Gonçalves, membro deste Comitê, para sua participação no VIMVER ofertado pela Fundação Renova, realizado nos dias 08 e 09 de setembro, em Governador Valadares-MG, e a realizar no dia 04 e 05 de outubro, em Colatina-ES.

João Monlevade, 19 de setembro de 2022



JORGE MARTINS BORGES
Presidente do CBH-Piracicaba